



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N°432 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENIMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado a denominação da "EMEIEF PROFESSORA TERESA GARCIA MINARI para EMEI PROFESSORA THEREZINHA LEMES PORTO PINTO.

Art. 2º- A homenagem a que se refere o artigo 1º da presente que se dá pelos relevantes serviços prestados na área de Educação do Município junto à comunidade.

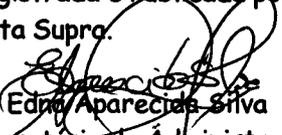
Art.3º- despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 09 de Março de 2010.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAIBUNA - SP

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração

Recebi nesta data cópia da Lei
para arquivar nos termos do Art.
55 § 4º da Lei Complementar n.º
9 de 31-1-90.

Reg. n.º 166/10.

Par. 10/novembro/2010.


Mário Eugênio Santos
Oficial